

1 **ATA DA 29ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **RECURSOS HÍDRICOS**

3  
4 **DATA:** 24.03.10

5 **HORA:** 09h00

6 **LOCAL:** Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica, situada à Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues,  
7 120, Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo.

8 **PARTICIPANTES:**

9 Adriana Sales Cardoso - UFMG  
10 Ana Lúcia Aurélio – CRHi/SMA  
11 Ana Maria P. Amaral – IEA/APTA/SAA  
12 André Elia Neto - UNICA  
13 André Luiz Sanchez Navarro – SE/PCJ  
14 André Luiz F. Simas – CRHi/CBH-AT  
15 Andréa Lucimara Fernandes – PMSBC/SPU  
16 Antonio Custodio Cardoso Neto – Sind. Rural Ibiúna  
17 Carlos Toshio Matsubara – DRH/DAEE  
18 Denise Taffarello – CRHi/SMA - Relatora  
19 Eduardo Fukano – Sindicato Rural de Piedade/FAESP  
20 Eleusa Maria da Silva - Prefeitura de Votorantim  
21 Eloisa Helena Mannis - FIESP  
22 Erica Monteiro de Barros - FAESP  
23 Godofredo Werner - P. M. Piedade  
24 João Cabrera Filho – P. M. Tapiratiba  
25 João P. Baraldi – CT-Rural/PCJ  
26 Jorge Rocco – CETESB/CBH-AT  
27 Laura Stela Naliato Perez – CRHi/SMA - Coordenadora  
28 Luiz Antonio C. S. Brasi – CATI/SAA  
29 Mariza Guimarães Prota – SSE/SABESP  
30 Michico Ishihara – CETESB/CBH-AT  
31 Rogério Teixeira da Silva – ESALQ/USP  
32 Sebastião Wilson Tivelli – SAA/APTA/UPD São Roque  
33 Sebastião V. Bosquilia – DAEE/CBH-PCJ  
34 Vera Lúcia Palla – CATI/SAA  
35 Yara M. Chagas de Carvalho – IEA/SAA

36  
37 **PAUTA**

- 38 1. Aprovação da ata da reunião anterior  
39 2. Discussão da proposta de simplificação dos procedimentos para adequação ambiental das  
40 propriedades rurais  
41 3. Análise do Estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de Aprovação da Cobrança  
42 do CBH-TB.

43  
44 **DISCUSSÃO DOS ITENS DA PAUTA**

45  
46 **1. Aprovação da ata da reunião anterior**

47  
48 A ata da 28ª reunião foi aprovada com a inclusão do seguinte trecho na minuta de proposta  
49 de simplificação de procedimentos para adequação ambiental, apresentada pelo Sr. João Cabrera:  
50 “implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos utilizando unicamente o cadastro

51 específico a ser elaborado conforme legislação, independentemente das outorgas e seus  
52 procedimentos atualmente exigidos”.

## 53 54 **2. Discussão da proposta de simplificação dos procedimentos para adequação ambiental** 55 **das propriedades rurais**

56 Foi apresentada a consolidação das propostas do GT constituído para este fim, com base no  
57 documento apresentado pelo Sr. Cabrera, em 15/12/2009, destacando-se os seguintes pontos na  
58 discussão:

- 59 ▪ Mais uma vez foi questionada a desvinculação entre Cobrança e Outorga, tendo sido esclarecido,  
60 nos termos da legislação vigente: (1) o Cadastro específico recebe esse nome porque é resultado  
61 da consolidação dos bancos de dados do DAEE (outorgas) e da CETESB (licenças), não havendo  
62 margem para a interpretação de que este seria um cadastro independente; (2) a implantação da  
63 Cobrança a partir de um Cadastro independente seria uma irregularidade, uma vez que os usos  
64 não outorgados configuram infrações, sujeitas a sanções administrativas previstas na Lei 7.663/91.  
65 Após amplo debate, a proposta de supressão desse item do documento final foi mantida.
- 66 ▪ Supressão do item que trata da possibilidade de registro da Reserva Legal em Cartório de Notas.  
67 Como não houve confirmação da viabilidade da proposta, conforme informações levantadas pela  
68 Sra. Eleusa, pelo Sr. Cabrera e pela própria CRHi, ficou decidida a sua manutenção para  
69 formalizar o pleito junto às instâncias competentes.
- 70 ▪ Com relação ao tamanho das propriedades passíveis de se beneficiarem de procedimentos  
71 simplificados para a adequação ambiental, surgiu a dúvida quanto à definição pela isenção com  
72 base no módulo rural ou no módulo fiscal, dentre outros recortes possíveis. A representante da  
73 FAESP providenciará as respectivas definições e critérios para encaminhamento a todos os  
74 presentes. Assim sendo, a definição na próxima reunião.
- 75 ▪ Quanto às ações de incentivo para a adequação ambiental das propriedades rurais  
76 (disponibilização de benefícios, viabilização de linhas de crédito e mobilização dos produtores),  
77 questionou-se a viabilidade dos CBHs arcarem sozinhos com essas responsabilidades. Após  
78 discussão, decidiu-se por retirar da proposta as atribuições para o Estado e os CBHs, uma vez que  
79 sua implementação demandará uma atuação integrada.
- 80 ▪ Foram feitos esclarecimentos quanto aos usos insignificantes, contemplados no item relativo à  
81 Portaria DAEE nº 2292/06, enfatizando as diferenças entre os valores de referência do DAEE (para  
82 outorga) e aqueles a serem adotados pelos CBHs (para cobrança). A questão dos usos  
83 insignificantes está associada diretamente à outorga e não à cobrança, pois depende da relação  
84 Demanda X Disponibilidade de água.
- 85 ▪ Assim sendo, para o fechamento do documento, fica pendente apenas a definição da linha de corte  
86 das propriedades rurais, a ser definida na próxima reunião.

87  
88 Encaminhamentos:

- 89 ▪ Disponibilização aos membros da CTCOB, pela Coordenação, das definições de módulo rural e  
90 módulo fiscal para subsidiar o fechamento do documento referente ao item 1 da pauta, a serem  
91 providenciadas pela representante da FAESP.
- 92 ▪ A minuta do documento referente ao item I incorporará as alterações decididas nesta reunião e  
93 será encaminhada aos membros da CTCob.
- 94 ▪ Na próxima reunião será discutido apenas a linha de corte para simplificação do licenciamento  
95 rural (módulo rural ou módulo fiscal), estando os demais itens da proposta já consolidados.

## 96 97 **3. Análise do Estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de Aprovação da** 98 **Cobrança do CBH-TB**

- 99 ▪ Definido grupo para análise do estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de  
100 Aprovação da Cobrança do CBH-TB:
  - 101 - FIESP – Eloísa
  - 102 - Prefeitura de São Bernardo do Campo – Andréa
  - 103 - Prefeitura de Votorantim – Eleusa
  - 104 - SABESP – Mariza
- 105 ▪ Prazo para análise: 14 de abril de 2010.

## 106 107 **INFORMES GERAIS**

108 A Assessoria Jurídica do Governo encaminhou, a algumas secretarias de Estado, uma minuta  
109 de decreto de regulamentação da Lei 12.183/05 que revogava o Decreto 50.667 e incorporava, em  
110 um mesmo decreto, os procedimentos para os usuários urbanos e industriais. Após manifestação

111 contrária da SMA, e conversas com a Assessoria, ficou acertado que seriam mantidos os dois  
112 decretos, continuando-se no aguardo da assinatura do decreto rural até esta data.

113

114 **PRÓXIMA REUNIÃO:**

115 **Data:** 14 de abril de 2010, às 09h

116 **Local:** Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – USP

117

118

**Laura Stela Naliato Perez**  
Coordenadora da CTCob

**Denise Taffarello**  
Relatora da CTCob

119